



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 524 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **(Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo) LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula Nº **5681 (fiscal titular)**, **PERIVALDO GOMES SILVA**, matrícula Nº **6894 (fiscal suplente)** e **(Representantes da Secretaria Municipal de Educação) ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO OJEDA**, matrícula Nº **2927 (fiscal titular)**, **DALVERLÂNDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI**, matrícula Nº **6949**, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº **032/2018**, referente a contratação da Empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.516.527/0001-55, com sede a Avenida Frei Coimbra, nº 500, Loteamento Novo Horizonte, Quadra 67 Lote 13 Sala 04, Jardim Ikarai, Várzea Grande - MT, CEP 78130.386, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO FERRAMENTAS E MATERIAIS DE USO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



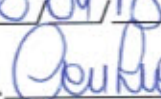
III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 16 de abril de 2018.


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 16/04/18
Resp. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 524 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

ART. 1º - Designar os servidores: (Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo) LEANDRO DE OLIVEIRA LI- MA, matrícula Nº 5681 (fiscal titular), PERIVALDO GOMES SILVA, matrícula Nº 6894 (fiscal suplente) e (Representantes da Secretaria Municipal de Educação) ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO OJEDA, matrícula Nº 2927 (fiscal titular), DALVERLÂNDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOS-

KI, matrícula Nº 6949, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº 032/2018, referente a contratação da Empresa 3E TERRAPLANAGEM E CONS- TRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.516.527/0001-55, com sede a Avenida Frei Coimbra, nº 500, Loteamento Novo Horizonte, Quadra 67 Lote 13 Sala 04, Jardim Ikarai, Várzea Grande – MT, CEP 78130.386, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTU- RA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TI- PO FERRAMENTAS E MATERIAIS DE USO EM GERAL, PARA ATEN- DER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDU- CAÇÃO E CULTURA E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFOR- ME TERMO DE REFERÊNCIA”.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 16 de abril de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.